



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0010

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 693/08
De 11 de março de 2008

"Dispõe sobre alteração no valor de ação de 2008 do PPA 2006/2009 e abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.600,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no PPA 2006/2009, o valor de ação "2.024 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS", da Unidade Executora "02.03.03 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente", função: 20, sub-função: 782, programa: 0015, para o exercício corrente de 2008, na Lei nº 656/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2008, pelo valor de R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais), cujo objetivo é a execução de cascalhamento de estradas rurais do município.

Parágrafo único. Para ocorrer à despesa decorrente da alteração constante do caput deste artigo serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DPTO.OBRAS, SERV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.03.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
207820015.2.024000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.600,00
	TOTAL	31.600,00

Parágrafo Único. As Despesas decorrentes do caput deste artigo serão suportadas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007, nos termos do art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinhas Paulista, 11 de março de 2008

GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças